



PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal

PA nº

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PROCESSO Nº 1008086-31.2018.8.26.0577

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por seu procurador ex lege, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, em que **CONDOMÍNIO VISTA FLAMBOYANT** move em face de **BIANCA XAVIER DE PINHO**, quer com respeito e acato, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O Município foi intimado referente um leilão eletrônico a ser realizado do imóvel, objeto da presente demanda, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 35.0025.0021.0095.

Nos termos do disposto no Código Tributário Nacional, em seu artigo 130, parágrafo único, os créditos tributários incidentes sobre o imóvel sub-rogam-se sobre o saldo da arrematação, adquirindo a arrematante o bem livre de quaisquer ônus anteriores.

Destaca-se que os débitos atualizados existentes perante esta municipalidade perfazem na data de hoje o montante de **R\$ 8.467,46 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme constam nos relatórios anexos e tabela abaixo:

DÉBITOS	
Execução Fiscal nº 1511796-65.2019.8.26.0577	R\$ 3.135,47
Execução Fiscal nº 1518448-93.2022.8.26.0577	R\$ 2.907,90
Dívida Ativa	R\$ 2.057,33
Exercício atual	R\$ 366,76
TOTAL	R\$ 8.467,46



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
Procuradoria Municipal

PA nº

Diante do exposto, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, requer a **RESERVA DE NUMERÁRIO** sobre o saldo da arrematação, se positiva, no montante total **R\$ 8.467,46 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para garantia dos débitos fiscais.

São José dos Campos, 22 de julho 2025.

Edson Braga de Faria

Procurador do Município – OAB/SP 142.349.